

PROJETO DE LEI Nº 775

O Vereador que esta subscreve, propõe que seja feita uma menção honrosa com votos de louvor ao Digno Juiz de Direito Dr. Braulio Stivanin.

Considerando que o Digno Juiz de Direito de Campestre, Dr. Braulio Stivanin, está indo transferido para a cidade de Santa Rita de Caldas, transferência esta por méritos promoção.

Considerando que o Digno Dr. Braulio Stivanin, manteve uma conduta digna durante o exercício de sua função em Campestre.

Considerando que o Digno Dr. Braulio Stivanin, juiz de direito de Campestre foi justo, honesto, imparcial, fazendo-se cumprir a justiça com lisura, e pela sua excelente conduta no pleito eleitoral de 15 de novembro próximo passado, onde com grande capacidade e honrosa honestidade, fez cumprir a JUSTIÇA.

PROPÕE.:

Art.1º - Seja feita uma menção honrosa com votos de louvor ao Digno Dr. Braulio Stivanin, Juiz de Direito de Campestre, que ora está sendo promovido para outra Comarca, por méritos.

Art.2º - Seja comunicado ao Digno Dr. Braulio Stivanin a alegria do povo pela sua conduta, e ao mesmo tempo a tristeza por perder tão nobre pessoa.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 04 de Maio de 1983

João Batista de Lima
João Batista de Lima
Vice Presidente